

**LEI ORDINARIA N° 287/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Caiabu, Estado de São Paulo, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, na área do meio ambiente, nos termos da Lei Federal n°. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 1°.** Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme Anexo Único desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Caiabu, Estado de São Paulo, com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços na área do meio ambiente, em específico quanto à destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos e rejeitos.

**Art. 2°.** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiabu/SP, 29 de Novembro de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**Diretor de Secretária**